



**Resolução nº 123/CONFEMA/2014, de 27 de outubro de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE PARQUES GUARAPIRANGA, NO VALOR DE R\$174.127,20 SENDO R\$ 146.130,58 PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL E R\$ 27.998,62 PARA O REAJUSTE DO PERÍODO - (PROCESSO Nº 2010-0.144.515-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 95ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6678.33.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Ivo Carlos Valencio  
Humberto Massahiro Hideshima  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sandra Gloria Teixeira  
Sonia Império Hamburguer